



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0022 - J.ARAÚJO E CIA LTDA	EXT.: 260 km	diário	semanal
LINHA: 002.0203-500 CURITIBA - GUARAPUAVA	T.P.: 04:00 h	D.Úteis : 4	: 20
ITINERÁRIO: BR-277	V.M.: 65 km/h	Sáb : 4	: 4
ASSUNTO: INCLUSÃO DE HORÁRIO NA FAIXA EXTRAORDINÁRIA		D/F : 0	: 0
PROTOCOLO: 24.952.027-6	VIGÊNCIA: 15.11.2025		24

DE SEGUNDA À QUINTA

CURITIBA	08:00 1	17:30 2	GUARAPUAVA	08:00 2	14:30 1
Palmeira	09:15 1	18:45 2	Irati (Chega)	09:25 2	15:55 1
Irati (Chega)	10:30 1	20:00 2	Irati (Parte)	09:30 2	16:00 1
Irati (Parte)	10:35 1	20:05 2	Palmeira	10:45 2	17:15 1
Guarapuava	12:00 1	21:30 2	Curitiba	12:00 2	18:30 1

ÀS SEXTAS-FEIRAS

CURITIBA	08:00 1	17:30 2	GUARAPUAVA	08:00 2	17:30 1
Palmeira	09:15 1	18:45 2	Irati (Chega)	09:25 2	18:55 1
Irati (Chega)	10:30 1	20:00 2	Irati (Parte)	09:30 2	19:00 1
Irati (Parte)	10:35 1	20:05 2	Palmeira	10:45 2	20:15 1
Guarapuava	12:00 1	21:30 2	Curitiba	12:00 2	21:30 1

AOS SÁBADOS

CURITIBA	08:00 1	14:00 2	GUARAPUAVA	08:00 2	14:00 1
Palmeira	09:15 1	15:15 2	Irati (Chega)	09:25 2	15:25 1
Irati (Chega)	10:30 1	16:30 2	Irati (Parte)	09:30 2	15:30 1
Irati (Parte)	10:35 1	16:35 2	Palmeira	10:45 2	16:45 1
Guarapuava	12:00 1	18:00 2	Curitiba	12:00 2	18:00 1

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGEM EXTRAORDINÁRIA

CURITIBA	09:30	12:00	14:00	17:30	19:30	
Guarapuava	13:30	16:00	18:00	21:30	23:30	
GUARAPUAVA	06:30	09:30	12:00	14:30	17:30	19:30
Curitiba	10:30	13:30	16:00	18:30	21:30	23:30

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens entre Relógio - Guarapuava, vice-versa."

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial

Documento: **CuritibaGuarapuavaREG0022002.020350015.11.2524.952.0276.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/11/2025 16:29 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **24.952.027-6** por: **Luiz Fernando Quaggio Augusto** em: 11/11/2025 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: